



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS (PRE ESCOLA)**

**EMPRESA VENCEDORA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.995,00**

**PREGOEIRO**  
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 15/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 132

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

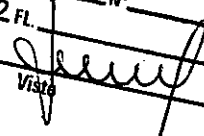
**Objeto:** Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município.

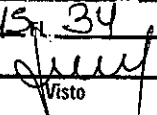
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 15 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

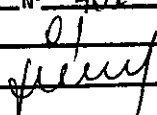
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE  
de 03/07/15 FL. 01 Nº 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Okroselute Nº 4121  
de 03/07/15 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Elitronico Nº 701  
de 02/07/15 FL. 01  
Visto 

Prefeito pediu para aguardar.  
Superavit de 2014 segundo Secubria

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura.

**DEPARTAMENTO:** Educação

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de aquisição de novas cortinas para a Escola Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de cortinas que serão colocadas nas salas da Escola Municipal Marechal Deodoro. Deverá ser solicitada visita técnica das empresas interessadas. A descrição, quantidade e os valores seguem em orçamentos em anexo.

**OBJETO:** Cortinas em tecido blecaute out (fdc) om estampas infantis, divididas ao meio na largura, para trilho. As medidas das cortinas seguem em tabela anexa a esta solicitação.


Valor Estimado R\$12.648,75

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 25/05/2015

Carimbo: \_\_\_\_\_

  
Cristiane Schenermann Bonatto  
CPF 415.040.969-68  
Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Orgão: \_\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_

1227

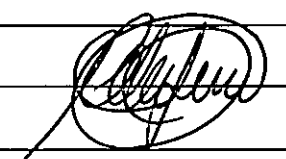
R\$ 400.00

Data \_\_\_\_\_

02/06/15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



**RECURSO FINANCEIRO**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_\_

/ /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_\_

/ /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

## GABINETE DO PREFEITO

Data \_\_\_\_\_

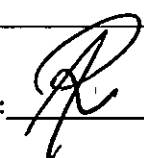
17/6/15

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



| <b>ITEM</b>               | <b>QUANTIDADE</b> | <b>LARGURA</b> | <b>ALTURA</b> | <b>VALOR MÉDIO TOTAL (RS)</b> |
|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|-------------------------------|
| 01                        | 01                | 1,90m          | 1,00m         | 87,10                         |
| 02                        | 45                | 2,80m          | 1,60m         | 8.371,50                      |
| 03                        | 14                | 3,10m          | 1,60m         | 2.635,05                      |
| 04                        | 02                | 1,90m          | 1,60m         | 332,20                        |
| 05                        | 04                | 1,50m          | 1,60m         | 417,80                        |
| 06                        | 03                | 1,50m          | 0,90m         | 240,15                        |
| 07                        | 01                | 3,00m          | 0,90m         | 122,55                        |
| 08                        | 02                | 2,60m          | 0,90m         | 245,05                        |
| 09                        | 01                | 2,20m          | 2,90m         | 197,35                        |
| <b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b> |                   |                |               | <b>RS 12.648,75</b>           |

OBS: VALOR MÉDIO UNITÁRIO DESCRITO EM TABELA E RESULTADO DA MÉDIA FEITA COM OS 3 ORÇAMENTOS RECEBIDOS.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### Orçamento

Prefeitura do Município de Pato Bragado

**Cliente:** Lairton (escola) ou Cristiane (prefeitura)

**Fone:** (45) 3282-1222 / 3282-1986

**Cidade:** Pato Bragado

**Orçamento:** Cortinas da Escola Municipal Marechal Deodoro, em tecido blecaute out (fdc) com estampas infantis, divididas ao meio na largura, para trilho.

| QUANTIDADES | LARGURA | ALTURA | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   |
|-------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 01          | 1,90m   | 1,00m  | R\$ 61,90      | R\$ 61,90     |
| 45          | 2,80m   | 1,60m  | R\$ 185,90     | R\$ 8.365,50  |
| 14          | 3,10m   | 1,60m  | R\$ 185,90     | R\$ 2.602,60  |
| 02          | 1,90m   | 1,60m  | R\$ 185,90     | R\$ 371,80    |
| 04          | 1,50m   | 1,60m  | R\$ 92,95      | R\$ 371,80    |
| 03          | 1,50m   | 0,9m   | R\$ 56,80      | R\$ 170,40    |
| 01          | 3,00m   | 0,9m   | R\$ 113,60     | R\$ 113,60    |
| 02          | 2,60m   | 0,9m   | R\$ 113,60     | R\$ 227,20    |
| 01          | 2,20m   | 2,90m  | R\$ 160,10     | R\$ 160,10    |
|             |         |        | <b>TOTAL</b>   | R\$ 12.444,90 |

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
 CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR  
 Ivone Teresinha Ludwig

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
 CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 06 de Maio de 2015.

CNPJ : 13.526.057/001-70  
 IE: 2340397



**ORÇAMENTO**

AVENIDA CONTINENTAL 820 FONE-9961-0920

| ITEM | QUANTIDADES | LARGURA | ALTURA | VALOR UNIT.     |
|------|-------------|---------|--------|-----------------|
| 01   | 01          | 1,90mm  | 1,00mm | 61,98 61,98     |
| 02   | 45          | 2,80mm  | 1,60mm | 184,90 8.320,50 |
| 03   | 14          | 3,10mm  | 1,60mm | 184,90 2.588,60 |
| 04   | 02          | 1,90mm  | 1,60mm | 184,90 369,80   |
| 05   | 04          | 1,50mm  | 1,60mm | 92,90 371,60    |
| 06   | 03          | 1,50mm  | 0,90mm | 56,00 168,00    |
| 07   | 01          | 3,00mm  | ,090mm | 113,00 113,00   |
| 08   | 02          | 2,60mm  | ,90mm  | 113,00 226,00   |
| 09   | 01          | 2,20mm  | 2,90mm | 160,00 160,00   |

**VALOR TOTAL 12.375,48**

12.379,48

**09.348.385/0001-57**

**Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Ltda - ME**

*Devane*  
Rua Itararé, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Branco - PR

# BELUAR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA – ME

CNPJ: 01.795.698/0001-50

## Orçamento

*Cortinas*

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, localizada na Rua Curitiba, n.º 178, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, envia o presente orçamento, para **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, portador do CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, Localizada na Avenida Willy Barth, n.º 2885, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

### Descrição dos produtos:

| Quantidade | Largura | Altura | Valor                        |
|------------|---------|--------|------------------------------|
| 01         | 1,90m   | 1,00m  | R\$ 69,00 <i>137,50</i>      |
| 45         | 2,80m   | 1,60m  | R\$ 5.346,00 <i>8.428,50</i> |
| 14         | 3,10m   | 1,60m  | R\$ 1.755,00 <i>2.714,00</i> |
| 02         | 1,90m   | 1,60m  | R\$ 118,00 <i>255,00</i>     |
| 04         | 1,50m   | 1,60m  | R\$ 236,00 <i>510,00</i>     |
| 03         | 1,50m   | 0,9m   | R\$ 177,00 <i>382,50</i>     |
| 01         | 3,00m   | 0,9m   | R\$ 72,60 <i>141,10</i>      |
| 02         | 2,60m   | 0,9m   | R\$ 145,00 <i>282,00</i>     |
| 01         | 2,20m   | 2,90m  | R\$ 204,00 <i>272,00</i>     |

TOTAL: 8.122,60

CUSTO DE MÃO DE OBRA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)


VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 13.122,60 (treze mil cento e vinte e dois reais com sessenta centavos)

Atenciosamente, **01.795.698/0001-41**

Pato Bragado – PR, 08 de abril de 2015.

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



IRINA ADELINA RITT

CPF: 369.213.359-68



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

**3.3.90.30.23.00.1227 – Uniformes, tecidos e aviamentos**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

|                          |                    |  |                         |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... =             | 1227               | Desdobramento da Despesa   | Despesa Principal: 1213 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal  |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005             | Secretaria da Educação e Cultura                                     |                         |
| Funcional..... =         | 123611150          | Educação   |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 2013000            | Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.23.00.00 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                                      |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 107                | Salário Educação   |                         |

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00 |
| Pago no Período..... =     | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... =  | 0,00 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... =       | 0,00 |

R\$ 50.037,49



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 096/2015.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

se valeu de diversos orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi a média de valores pelo teto unitário. Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que<sup>1</sup>:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas. Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de julho de 2015.

*Marilva Ap. da S. Luft*

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

<sup>1</sup> ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC\\_6456\\_29\\_11\\_1.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR; em 02 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 096/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 15/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 096/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 15/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de cortinas (em tecido blecaute out – FDC) para instalação junto ao complexo escolar do Município.

1.2 A quantidade e as medidas das cortinas esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **15 de julho de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " - LICITANTE**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) **descrever a marca dos materiais ofertados;**
- g) Constar o prazo de entrega das cortinas, de acordo com o solicitado neste edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local de instalação das cortinas** expedida pelo licitador, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. As cortinas deverão ser entregues, prontas para instalação, pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto a Escola Municipal do Município, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

9.2 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

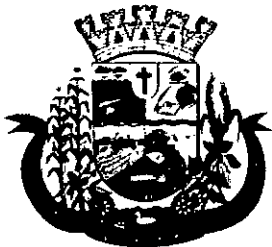
16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

3.3.90.30.23.00.1227 – Uniformes, tecidos e aviamentos

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

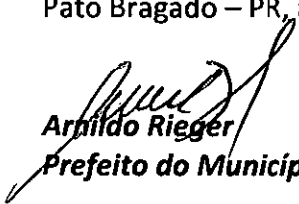
Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015

## DO OBJETO

Aquisição de cortinas pregueadas, com rodízios e terminais afixados, com abertura central, a serem instaladas nas janelas da escola e Pré-escola Municipal, sendo que o tecido das cortinas deverá ser de blecaute out (FGC), com estampas infantis (a ser definido junto com a Direção da Escola Municipal), nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

| ITEM | QUANT. | OBJETO  | Teto Máximo Unitário |
|------|--------|---|----------------------|
| 01   | 01     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,90m; Altura:1,00m. | R\$ 87,10            |
| 02   | 45     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 2,80m; Altura:1,60m. | R\$ 186,03           |
| 03   | 14     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 3,10m; Altura:1,60m. | R\$ 188,22           |
| 04   | 02     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,90m; Altura:1,60m. | R\$ 166,10           |
| 05   | 04     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,50m; Altura:1,60m. | R\$ 104,45           |
| 06   | 03     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,50m; Altura:0,90m. | R\$ 80,05            |
| 07   | 01     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 3,00m; Altura:0,90m. | R\$ 122,55           |
| 08   | 02     | Cortina em tecido blecaute out (fdc); com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 2,60m; Altura:0,90m. | R\$ 122,53           |
| 09   | 01     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 2,20m; Altura:2,90m. | R\$ 197,35           |

**OBS.: Todos os acessórios (linhas, corrediças e outros) necessários à confecção das cortinas ora descritas, deverão ser fornecidos pela Licitante vencedora deste certame.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02).

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | V. Item | V. Global |
|------|------|------|-------------------|-------|---------|-----------|
| 01   |      |      |                   |       |         |           |
| 02   |      |      |                   |       |         |           |

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de cortinas .....

§ 1.º: A entrega das cortinas prontas para instalação, será feita em até xxx dias, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro, sem custo adicional de frete.

§ 3.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 096/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

3.3.90.30.23.00.1227 – Uniformes, tecidos e aviamentos

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1306/2012.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 96  
Objeto: Portinas p/ Escola  
Data de Abertura: 15-07-2015  
Hora: 14-10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Audueiz e Schneider Ltda  
Endereço: Rua Quatro, 2649  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 13.526.057/0001-70  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Ivone  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 06/07/2015



Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial

N.º 096/2015.

Objeto: Aquisição de cortinas plást junto ao complexo escolar

Data de Abertura: 15/07/15.

Hora: 14:00 hs.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Weber S Cia Ltda

Endereço: Rua Quara 2744.

Cidade: Pato Bragado.


CNPJ nº: 13904-808-0001-45

Telefone: (45) 3282-1171.

Pessoa para contato: Luciane ou Sildo

Email: luciane.weber@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/07/15.

  
Assinatura do requerente

968593939-04  
CPF/IRG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 096/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 096/2015, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 096/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de julho de 2015.

Atenciosamente.



---

CLOYIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 036

Objeto: Aq. de Festinas

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ind. de Conf. Beluar

Endereço: Rua Curitiba

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000

CNPJ nº: 01.795.688/0001-41

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Luiz

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 07/07/2015

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

369.213.359-68  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 96

Objeto: Grêmios

Data de Abertura: 15-07-2015

Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Glamour Ind. e Com. de Lang. Ltda.

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 09.348.385/0001-57

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 10/07/2015.

Leovani Dallabona

Assinatura do requerente

8749-530.2

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 96/2015

Objeto: AQUISICAO DE CORTINAS PARA INSTALACAO JUNTO AO COMPLEXO ESCOLAR DO MUNICIPIO.

Data de Abertura: 15/07/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Persianas Akiama LTDA

Endereço: Rua da Modernidade, 38 - Cidade do trabalho

Cidade: Apucarana ESTADO: Paraná CEP: 86.803-040

CNPJ nº: 79.139.903/0001-08

Telefone: (43) 3422-5086 / (43) 9838-5839

Pessoa para contato: Edinho ou Marlon

Email: [comercial@persianasakiama.com.br](mailto:comercial@persianasakiama.com.br)

Pato Bragado - PR, em 06/07/2015

Marlon Zanutto Gomes

072.466.039-99

Assinatura do requerente

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: Pregão Presencial**

**N.º 96/2015**

**Objeto: Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do município**

**Data de Abertura: 15/07/2015**

**Hora: 14:00 HS**

### Identificação da empresa Requerente

**Razão Social: M J Gambetta Soluções Industriais Me**

**Endereço: Rua Rui Barbosa, 2980 - Centro**

**Cidade: Toledo ESTADO: Paraná CEP: 85.900-040**

**CNPJ nº: 22.572.455/0001-14**

**Telefone: 45 3277 3657**

**Pessoa para contato: Marcio Joel Gambetta**

**Email: [comercial.gambetta@gmail.com](mailto:comercial.gambetta@gmail.com)**

Toledo - PR, em 06./07./2015.

M J Gambetta Soluções Industriais Me

Marcio Joel Gambetta – Proprietário

CPF: 809304090-00 – RG 8050410871 SSP/RS



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## TERMO DE CREDENCIAMENTO


Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

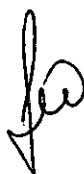
Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 096/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr<sup>a</sup> Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

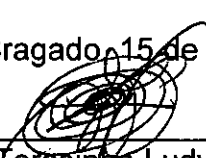
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade LUDWIG & SCHNEIDER LTDA, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENT PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.

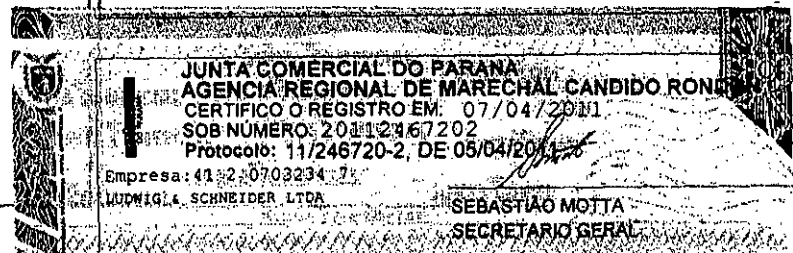
  
Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG

  
Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM    /    /   

Etiqueta de registro







**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

| Sócio                  | (%)        | QUOTAS        | VALOR            |
|------------------------|------------|---------------|------------------|
| Ivone Teresinha Ludwig | 60         | 18.000        | 18.000,00        |
| Natalice Schneider     | 40         | 12.000        | 12.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100</b> | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> |

*ju*



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Jo.*



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON SC  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 07/04/2011  
SOB NÚMERO: 41207032347  
Protocolo: 11/246704-0, DE 05/04/2011

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 020.997.679-98  
 IVONE TERESINHA LUDWIG  
 40124653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 2.103.548-3  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTÃO DE IDENTIDADE

www.correios.com.br  
 JUN/2008  
 Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
 MAESTRACARD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.103.548-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2014

NOME: IVONE TERESINHA LUDWIG

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT  
 CEOTILDE SCHMIDT RITT

NATALIDADE: CRUISEMA/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA MAL CANDI RONDON/PR QUATRO PONTES  
 C. CAS=425, LIVRO=18, FOLHA=423

CPF: 020.997.679-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Is*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 096/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.385/0001-57, com sede à Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9961-0920, neste ato representada pela sócia, **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 096/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2015.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 096/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2015.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 096/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2015

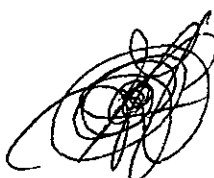


**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR.  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 15 de julho de 2015

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 096/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **aquisição de cortinas pregueadas, com rodízios e terminais, com abertura central, a serem instaladas nas janelas da escola e Pré-escola Municipal, sendo que o tecido das cortinas deverá ser de blecaute out (FDC), com estampas infantis (a ser definido junto com a direção da escola municipal), nas medidas e tamanhos descritas abaixo.** Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 096/2015, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant. | Descrição do Objeto   | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor global do Item (R\$) |
|------|--------|---|------------------------------|----------------------------|
| 01   | 01     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,90m; Altura:1,00m. | R\$ 82,74                    | R\$ 82,74                  |
| 02   | 45     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodizio (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 2,80m; Altura: 1,60m  | R\$ 176,72                   | R\$ 7.952,40               |
| 03   | 14     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho. Largura: 3,10m; Altura:1,60m.                      | R\$ 178,80                   | R\$ 2.503,20               |
| 04   | 02     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:1,90m; Altura:1,60m.  | R\$ 157,79                   | R\$ 315,58                 |
| 05   | 04     | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:1,50m; Altura:1,60m.  | R\$ 99,22                    | R\$ 396,88                 |

CNPJ :13.526.057/0001-70

IE: 2340397





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

|                                 |    |   |            |                  |
|---------------------------------|----|---|------------|------------------|
| 06                              | 03 | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:1,50m; Altura:0,90m   | R\$ 76,04  | R\$ 228,12       |
| 07                              | 01 | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:3,00m; Altura:0,90m.  | R\$ 116,42 | R\$ 116,42       |
| 08                              | 02 | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:2,60m; Altura:0,90m.  | R\$ 116,40 | R\$ 232,80       |
| 09                              | 01 | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura:2,20m; Altura: 2,90m. | R\$ 187,48 | R\$ 187,48       |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b> |    |   | <b>R\$</b> | <b>12.015,62</b> |

O valor global da nossa proposta é de R\$ 12.015,62 (Doze mil e quinze reais e sessenta e dois centavos)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a solicitação

Dados Bancários: Agência: 0968 conta corrente: 2594-0 operação: 003

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 096/2015**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015**, que a empresa **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.526.057/0001-70, estabelecida na Rua Guairá, nº 2649, apto 02, centro, neste Município CEP 85948-000 neste ato representada pela senhora Ivone Teresinha Ludwig, do CPF/MF nº 020.997.679-98, realizou visita técnica ao local de instalação das cortinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2015.



**Dioni Aleander Rohden**  
Secretario Municipal de Administração

**Ivone Ludwig**  
**LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO  
PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2015  
DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1440

Data: 15 / 07 / 15

HS: Molise 13:51

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

**PROPOSTA DE PREÇOS**

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao objeto da presente licitação é a aquisição de cortinas (em tecido blecaute out – FDC) para instalação junto ao complexo escolar do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

| ITEM | QUT. | MED.     | DESCRIÇÃO PRODUTO   | Marca              | V. Item    | V. Global    |
|------|------|----------|---|--------------------|------------|--------------|
| 01   | 01   | unidade  | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,90m; Altura:1,00m. | Glamour confecções | R\$84,49   | R\$ 84,49    |
| 02   | 45   | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 2,80m; Altura:1,60m. | Glamour confecções | R\$180,45  | R\$ 8.120,25 |
| 03   | 14   | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 3,10m; Altura:1,60m. | Glamour confecções | R\$ 182,57 | R\$ 2.555,98 |
| 04   | 02   | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,90m; Altura:1,60m. | Glamour confecções | R\$ 161,12 | R\$ 322,24   |
| 05   | 04   | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm. Largura: 1,50m; Altura:1,60m. | Glamour confecções | R\$ 101,32 | R\$ 405,28   |

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**

**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**

**Telefone: (45) 9961-0920**

|    |    |          |  |                    |            |            |
|----|----|----------|--|--------------------|------------|------------|
| 06 | 03 | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm.<br>Largura: 1,50m; Altura:0,90m. | Glamour confecções | R\$ 77,65  | R\$ 232,95 |
| 07 | 01 | unidade  | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm.<br>Largura: 3,00m; Altura:0,90m. | Glamour confecções | R\$ 118,87 | R\$ 118,87 |
| 08 | 02 | unidades | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm.<br>Largura: 2,60m; Altura:0,90m. | Glamour confecções | R\$ 118,85 | R\$ 237,70 |
| 09 | 01 | unidade  | Cortina em tecido blecaute out (fdc), com estampas infantis, confeccionada com rodízios (de metal com plástico) para trilho colocados a cada 5cm.<br>Largura: 2,20m; Altura:2,90m. | Glamour confecções | R\$ 191,43 | R\$ 191,43 |

Valor GLOBAL da proposta: R\$ 12.269,19(doze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de: até 30 dias, após o pedido. Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade, após a solicitação.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 096/2015**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015**, que a empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, com sede na Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela sócia administrativa, a senhora Leovane Dallabona, portador do RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e CPF n.º CPF 041.763.619-99, realizou visita técnica ao local de instalação das cortinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2015.

**Djoni Aleander Rohden**

**Secretario Municipal de Administração**

**Leovane Dallabona**

**Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**LINGERIES LTDA - ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolo Nº. 01/2015

Data: 15/07/2015

US: R\$ 1.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 009/2015**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 518, de 19 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guairá n.º 2649, apto n.º 02, centro, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário, confecção de roupas íntimas e profissionais, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 19 de março de 2015.

  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
|    |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>13.526.057/0001-70</b><br><b>MATRIZ</b>  |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b>                    |  |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>07/04/2011</b>  |  |  |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA - ME</b>  |  |  |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES</b>  |  |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>  |  |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b><br><b>14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |  |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |  |  |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R GUAIRA</b>  |  | <b>NÚMERO</b><br><b>2649</b>   |  |
|   |  | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>APT 02</b>  |  |
| <b>CEP</b><br><b>85.948-000</b>   |  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>  |  |
|   |  | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>PATO BRAGADO</b>  |  |
|   |  | <b>UF</b><br><b>PR</b>   |  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>  |  | <b>TELEFONE</b><br><b>(45) 3282-1152</b>   |  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>  |  |  |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>   |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>07/04/2011</b>                               |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |  |  |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                     |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/06/2015 às 11:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta @SAV Capital Social

Volta

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13526057/0001-70  
**Razão Social:** LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2015 a 16/07/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015061706095385810105

Informação obtida em 29/06/2015, às 11:31:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.526.057/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:40:48 do dia 21/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2015.

Código de controle da certidão: **10D1.CF72.741E.EEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e complexos, localizada na parte inferior central do documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013358046-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.526.057/0001-70  
Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 519/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME  
CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Junho de 2015

Número de Autenticidade: 262414956262414



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.526.057/0001-70  
Certidão n°: 109144467/2015 ✓  
Expedição: 29/06/2015, às 11:43:09  
Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.526.057/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'fs' e um grande círculo decorativo ao redor do nome.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refer à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144


**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

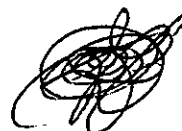
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 096/2015

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de julho de 2015.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO  
PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2015  
DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 - HORÁRIO: 14h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1420  
Data: 15 / 07 / 15  
HS: 27 mil e 13,51



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 114/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 096/2015, que tem como objeto a aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2015, o qual tem como objeto a aquisição de cortinas para instalação junto ao complexo escolar do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital convocatório. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Ludwig & Schneider & Cia Ltda** e **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries Ltda – ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, estava devidamente representada e credenciada pela sócia a senhora Ivone Ludwig; Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries Ltda – ME**, credenciada pela sócia a senhora Leovane Dallabona. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Junto com o Credenciamento, foram apresentadas as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso, as quais passam a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. Neste momento, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, valor global de R\$ 12.015,62 (doze mil quinze reais e sessenta e dois centavos). Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries Ltda – ME**, valor global de R\$ 12.269,19 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. Após isso, o menor valor global final ficou com a Licitante **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das Licitantes presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015

OBJETO: Aquisição de Cortinas para o complexo escolar

| Licitantes                  | Valor Inicial | 1.º Lance | 2.º Lance | 3.º Lance |
|-----------------------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
| Ludwig & Schneider          | R\$ 12.015,62 | 12.005,00 | 11.995,00 |           |
| Glamour Lingeries Ltda – ME | R\$ 12.269,19 | 12.010,00 | 12.000,00 | Declinou  |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de Cortinas para o complexo escolar

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado - PR, em 15 de julho de 2015.**

**Djoni Alenader Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 096/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 096/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4121, no dia 03/07/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico n.º 701, de 02/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 03/07/2015, ficando definida a data de 15 de julho de 2015 as 14h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

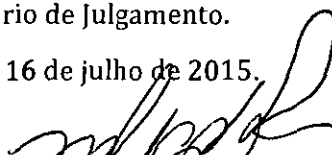
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 114** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 07 empresas retiraram o Edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém orçamento prévio fornecido. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de julho de 2015.

  
Marilú Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

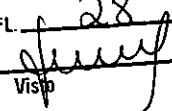
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2015.**

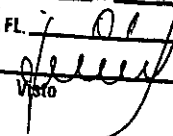
**OBJETO:** Aquisição de Cortinas para o complexo escolar

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ludwig & Schneider & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2015.**

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ofresente Nº 4130  
de 16/07/15 FL. 28  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eltronica Nº 710  
de 15/07/15 FL. 01  
  
Visto